

PORTARIA Nº 506/2014

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

~~Regula a transferência de recursos financeiros para implementar e manter em funcionamento Equipes de Atendimento Pré Hospitalares Móveis (01 Unidade de Suporte Avançado de Vida), para reforço às atividades do SAMU 192 na região Carbonífera, tendo em vista a necessidade de cobertura dos atendimentos de urgência pré hospitalar.~~

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando:

- ~~* o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que instituiu o Programa Integrado de Atendimento Pré Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;~~
- ~~* o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa;~~
- ~~* a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;~~
- ~~* a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU - 192;~~
- ~~* Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);~~
- ~~* a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);~~
- ~~* a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;~~
- ~~* a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine diretrizes para a implantação/qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e sua Central de Regulação das Urgências;~~
- ~~* o Art. 20 da Lei Federal Complementar nº 141/2012, a qual regulamenta que as transferências dos Estados para os Municípios, destinadas ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;~~
- ~~* a Portaria SES/RS nº 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção pelos municípios do Programa SAMU 192, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29 de julho de 2003;~~
- ~~* a Portaria SES/RS nº 36/2014, de janeiro de 2014, que instituiu incentivo financeiro de Adiantamento do Processo de Habilitação Federal e Estadual do~~

~~Componente SAMU 192, através do tesouro do Estado, para dar celeridade à ampliação das Equipes do SAMU 192 no RS;~~

~~* a Portaria SES/RS nº 37/2014, de janeiro de 2014, que aprovou repasses para o processo de Habilitação Federal e Estadual do Componente SAMU 192, através do Tesouro do Estado;~~

~~* que as ações e serviços de saúde devem ser desenvolvidos pelos municípios, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União;~~

~~* **que o Município de Charqueadas** localiza-se estrategicamente próximo às rodovias que recebem intenso fluxo de veículos durante os 12 meses do ano, com grande quantidade de acidentes de trânsito com vítimas graves e potencialmente graves.~~

RESOLVE:

~~**Artigo 1º — Aprovar o adiantamento de repasses financeiros, pelo período de 01(um) ano** para o Processo de Habilitação Federal e Estadual do Componente SAMU 192, através do Tesouro do Estado, **visando a implementação e a manutenção de Equipe de Atendimento Pré Hospitalar Móvel de Suporte Avançado de Vida/USA no Município de Charqueadas**, para reforço às atividades da Unidade de Suporte Básico de Vida/SAMU 192 hoje já desenvolvidas.~~

~~**Artigo 2º — O valor previsto total de R\$ 1.800.000,00** será repassado em **12 parcelas iguais de R\$ 150.000,00**, a serem pagas mensalmente a partir do mês do efetivo funcionamento da USA, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS de Charqueadas.~~

~~**Parágrafo Único —** Os valores de que trata o caput deste Artigo será concedido ao Município até a efetiva habilitação junto ao Ministério da Saúde e início do financiamento federal, conforme Portaria SES/RS nº 36/2014.~~

~~**Artigo 3º —** A Equipe de Suporte Avançado de Vida terá suas atividades reguladas pela Central Estadual de Regulação das Urgências/SAMU, estando à disposição dessa Central de Regulação, conforme a necessidade de suas demandas.~~

~~**Artigo 4º —** A prestação de contas dos recursos financeiros repassados será realizada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde/RGMS.~~

~~**Artigo 5º —** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE, **revogando a Portaria SES/RS nº 37/2014 os Municípios de Vacaria (01 USB), a partir da competência junho e Guaíba (01 USA), a partir da competência julho.**~~

~~Porto Alegre, 01 de julho de 2014.~~

~~SANDRA FAGUNDES~~

~~Secretária de Estado da Saúde~~